

PORTARIA Nº 5.900/PR/2022

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Arcos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Arcos, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 768, de 17 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0839720-35.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Arcos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.254, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.901/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Fernanda Resende Severino, a partir de 30 de novembro de 2022, para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Barbacena.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente